



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.424.241/0001-84

União, Força e Trabalho

TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IN. 02/2017



A Comissão de Licitação do Município de Porto de Moz –PA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz, consoante autorização da Sr^a. Richele Campos de Souza Loureiro, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **“Contratação de prestação de serviços Técnicos Profissional Especializado de Consultoria e Assessoria na área contábil, em favor do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Porto de Moz”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c e art. 13, inciso III e parágrafo único do art.26 da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu no **Escritório Salomão e Araújo Serviço de Contabilidade LTDA - ME**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissional no desempenho de suas atividades juntos a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art.25, inciso II, c/c e art.13, inciso III da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.424.241/0001-84

União, Força e Trabalho



Cont. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o **Escritório Salomão e Araújo Serviço de Contabilidade LTDA - ME** no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Porto de Moz-PA, 06 de Janeiro de 2017.

Jairo Vieira Duarte Souto
Presidente CPL.